

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 5152, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS (MUNICIPAIS E FEDERAIS), BEM COMO ACERCA DAS DATAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

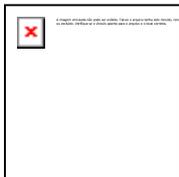
A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 10/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica inserido no calendário municipal, como feriado nacional, o dia 20 de novembro, que celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei n. 14.759, publicado no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam declarados **FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E PONTOS FACULTATIVOS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, as seguintes datas:

Data	Comemoração	Classificação
1º de janeiro (data móvel)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
(data móvel)	Carnaval	Ponto Facultativo
(data móvel) Quarta-Feira de Cinzas	Carnaval	Ponto Facultativo (até as 12:00 horas)
27 de março	Aniversário do Município	Feriado Municipal
Sexta-Feira Santa	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: adm.uva@yahoo.com
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Maio (data móvel)	Corpus Christi	Feriado Municipal
Junho (data móvel)	Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Ponto Facultativo
7 de setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro -Padroeira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
2 de novembro	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro	Véspera de Natal	Ponto Facultativo (após as 14 horas)
25 de dezembro	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Véspera de Ano-Novo	Ponto Facultativo (após as 14 horas)

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais n. **4272/2013 e 4514/2015**.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração